



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª

Orçamento do Estado para 2026

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa nos Serviços Públicos

Proposta de Aditamento

TÍTULO II

Disposições relativas ao setor Público Administrativo

CAPÍTULO I

Normas Gerais

Artigo 28.º-A

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa nos Serviços Públicos

- 1 - É criada, em cada distrito, uma bolsa de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Reabilitação com o objetivo de garantir a presença de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa em todos os serviços públicos.
- 2 - Aos trabalhadores que integrem a bolsa de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa estão garantidos os direitos laborais previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
- 3 - No caso dos serviços públicos com características de urgência, designadamente no Serviço Nacional de Saúde, é garantida uma resposta em permanência, num sistema de prevenção.
- 4 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são garantidas as seguintes medidas:
 - a) Legendagem para pessoas surdas;
 - b) Outros formatos acessíveis de comunicação com pessoas com deficiência.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2025

Os Deputados,

Paulo Raimundo; Paula Santos; Alfredo Maia

Nota Justificativa:

O PCP propõe que se assegure às pessoas com deficiência auditiva o acesso aos diferentes serviços públicos, seja através de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, seja com a existência de formatos acessíveis na informação disponibilizada pelos serviços públicos, garantindo-lhe uma resposta inclusiva.